

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA
COMPOR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO
PARÁ (MRAE)**

DOE Nº 35.747, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O Secretário-Geral, representante legal da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), eleito na forma do art. 13, §2º, da Lei Complementar nº 171, de 21 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, §1º, do Decreto Estadual nº 3.621, de 27 de dezembro de 2023, torna público o presente edital, que abre o período de inscrições de candidatos para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE).

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto o chamamento público com vistas a abrir as inscrições de candidatos para compor as 7 (sete) vagas no Conselho Participativo da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE) destinadas aos representantes da sociedade civil eleitos pelos Municípios em assembleia do Colegiado Microrregional.

2. DO CONSELHO PARTICIPATIVO

2.1. O Conselho Participativo integra a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), sendo composto por representantes da sociedade civil, na forma indicada no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 171, de 21 de dezembro de 2023.

2.2. O Conselho Participativo, dentre outras atribuições, tem as funções de elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará (MRAE), de convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sob sua apreciação e de apreciar previamente à deliberação do Colegiado Microrregional as matérias relevantes.

3. DO PERÍODO E DOS REQUISITOS DAS INDICAÇÕES.

3.1. O prazo para envio das inscrições iniciará a partir da data de publicação deste chamamento público e encerrará no dia 08 de abril de 2024.

3.2. O titular e o suplente devem preencher formulário de inscrição, na forma do Anexo Único deste Edital, a ser encaminhado ao Secretário-Geral por meio do e-mail mrae@pge.pa.gov.br

3.3. Os formulários devem ser encaminhados juntamente com os currículos dos candidatos.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. O Colegiado Microrregional selecionará, dentre os inscritos, os que irão compor o Conselho Participativo, conforme previsto no art. 5º, III, b), da Lei Complementar nº 171, de 21 de dezembro de 2023, e no art. 37 do Decreto Estadual nº 3.621, de 27 de dezembro de 2023.

4.2. Cada Município terá a prerrogativa de votar em até 4 (quatro) inscritos.

4.3. É defeso ao Município votar em cada inscrito mais de uma vez.

4.4. Os votos do Estado do Pará serão computados apenas se os votos dos Municípios não produzirem deliberação com mais da metade dos votos.

4.5. Serão eleitos para o Conselho Participativo os 7 (sete) inscritos mais votados, sendo que no caso de empate será considerado como eleito o mais idoso.

5. DO MANDATO

5.1. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de 4 (quatro) anos.

5.2. Os mandatos dos membros do Conselho Participativo se iniciam a partir do primeiro dia do mês seguinte da data de realização da assembleia do Colegiado Microrregional que os elegeu.

5.3. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seus mandatos revogados ou alterados, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

5.4. O exercício da função de membro do Conselho Participativo será considerado prestação de serviço público relevante não remunerado.

6. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1. A inscrição enviada sem o devido currículo dos candidatos a titular e suplente não será admitida.

6.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação deste chamamento público, por meio do e-mail mrae@pge.pa.gov.br

6.3. A desistência da inscrição será permitida até o dia 08 de abril de 2024.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Secretário-Geral da Microrregião de Águas e Esgoto do Pará

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA COMPOR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DO PARÁ (MRAE)

Nome completo: _____		
RG: _____	Órgão Emissor: _____	
CPF: _____	Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
Título de Eleitor: _____	Zona: _____	Seção: _____
Endereço residencial: _____		
Complemento: _____		
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Celular: _____	E-mail: _____	
Profissão: _____		

Para fins de comprovação das informações acima prestadas, junto cópia da seguinte documentação:

- a) Documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência.

Assinatura
